



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Quarta-feira, 20 de Abril, de 2022

Edição n° 017/2022

## SUMÁRIO

Decreto nº 2107/2022  
Decreto nº 2108/2022  
Lei nº 837/2022  
Lei nº 838/2022  
Lei nº 839/2022  
Edital Audiência Pública  
Aviso de Licitação

## EXPEDIENTE

1 O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma  
2 eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta  
3 deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo  
4 conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

5 As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas  
6 através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
7 [diario.quadra.sp.gov.br](http://diario.quadra.sp.gov.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e  
independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06  
Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36  
Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

### Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94  
Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622  
Telefone: (15) 3253-1104



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888  
Site: [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
Funcionamento:  
Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Quarta-feira, 20 de Abril, de 2022

Edição n° 017/2022

## Decreto nº 2107/2022

### DE 14 DE ABRIL 2022 – LEI 812/2021

**“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 812/2021, art. 4º, Inciso III, de 03 de dezembro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.01.0 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.3610005.2003 – MANUTENÇÃO DO ENSINO  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO....FR 01.....R\$ 25.000,00

**TOTAL R\$: 25.000,00**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.01.0 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.3610005.2003 – MANUTENÇÃO DO ENSINO  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO....FR 05.....R\$ 25.000,00

**TOTAL R\$: 25.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Quadra, 14 de abril de 2022.**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
Assistente Administrativo



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888  
Site: [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
Funcionamento:  
Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



# JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

# QUADRA

Quarta-feira, 20 de Abril, de 2022

Edição n° 017/2022

Decreto nº 2108/2022

**DE 14 DE ABRIL 2022 – LEI 812/2021**

**“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 812/2021, art. 4º, Inciso III, de 03 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0002.2018 – COODERNAÇÃO E GESTÃO FUNDO SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS P. JURÍDICA....FR 01.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.1.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL FR 01.....R\$ 86.000,00

**TOTAL R\$: 91.000,00**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Quarta-feira, 20 de Abril, de 2022

Edição n° 017/2022

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

**02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**06.1810002.1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

**4.4.80.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PER....FR 01.....R\$ 5.000,00**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL**

**10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE**

**3.1.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... FR 01.....R\$ 86.000,0**

**TOTAL R\$: 91.000,00**

**Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Quadra, 14 de abril de 2022.**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**

*Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.*

**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
**Assistente Administrativo**





# JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

# QUADRA

Quarta-feira, 20 de Abril, de 2022

Edição n° 017/2022

## Lei nº 837/2022

### Lei nº 837/2022

De 13 de Abril de 2022

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências”.**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

#### **02 – PODER EXECUTIVO**

02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0012.1002 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente...FR 01.....R\$ 130.000,00

**TOTAL R\$: 130.000,00**

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 774/21, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo 1º correrá por conta de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2021), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$: 130.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 13 de abril de 2022.

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos treze dias do mês de abril de 2022.

**ALESSANDRA MASCARENHA MENDES**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



# JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

# QUADRA

Quarta-feira, 20 de Abril, de 2022

Edição n° 017/2022

## Lei nº 838/2022

### Lei nº 838/2022

De 13 de Abril de 2022

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências”.**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)** no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

#### **02 – PODER EXECUTIVO**

02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0004.2043 – Subvenção Casa de Acolhimento Institucional de Tatuí

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 106.000,00

**TOTAL R\$: 106.000,00**

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 774/21, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo 1º correrá por conta de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2021), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$: 106.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 13 de abril de 2022.

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos treze dias do mês de abril de 2022.

**ALESSANDRA MASCARENHA MENDES**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888  
Site: [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
Funcionamento:  
Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Quarta-feira, 20 de Abril, de 2022

Edição n° 017/2022

Lei nº 839/2022

**Lei nº 839/2022**

**De 13 de abril de 2022**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências”.**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

## **02 – PODER EXECUTIVO**

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0012.2037 – Combate ao COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo....**DR 05.312.0003**.....R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$: 20.000,00**

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 774/21, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888  
Site: [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
Funcionamento:  
Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Quarta-feira, 20 de Abril, de 2022

Edição n° 017/2022

**Art. 2°** O crédito aberto pelo artigo 1º correrá por conta de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2021), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$: 20.000,00**

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 13 de abril de 2022.

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos treze dias do mês de abril de 2022.

**ALESSANDRA MASCARENHA MENDES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888  
Site: [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
Funcionamento:  
Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Quarta-feira, 20 de Abril, de 2022

Edição n° 017/2022

## Edital Audiência Pública

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### EM ATENDIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, em atendimento ao parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNA PÚBLICO que às 15:00 hs (quinze horas) do dia 27 de Abril de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Quadra, sito à Rua João Antonio Lobo, nº 662, Jardim Tônico Vieira desta cidade de Quadra, ocorrerá **Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.**

Quadra/SP, 20 de Abril de 2022.

**LHEONIDES DE OLIVERIA ANDRADE**

**Prefeita Municipal**



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Quarta-feira, 20 de Abril, de 2022

Edição n° 017/2022

## Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - 4ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 69/2021

PROTOCOLO 1474/2021

EXCLUSIVO PARA ME e EPP NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PARA USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, ATENDIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis, a Prefeitura Municipal de Quadra torna público que fará realizar Pregão Presencial no dia 06/05/2022, às 10h, na sala de reuniões do Paço Municipal, para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PARA USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, ATENDIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”. Envelopes contendo proposta e documentos para habilitação deverão ser protocolizados até às 9h45min do mesmo dia da sessão no Protocolo Geral da Prefeitura de Quadra. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura ([www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)), bem como podem ser solicitados pelo e-mail [licitacao@quadra.sp.gov.br](mailto:licitacao@quadra.sp.gov.br) ou presencialmente no Paço Municipal, em dias úteis, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas. Fone: 15-3253-9000 – Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio. Quadra/SP, 20 de abril de 2022. Lheonides de Oliveira Andrade, Prefeita Municipal.



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h